

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do Grupo Executivo, constituído pela Portaria nº 971, de 19 de setembro de 2003, para exercer as atribuições estabelecidas no art. 4º, do Decreto nº 4.803, de 08 de agosto de 2003, que encerrou os trabalhos da Inventariança do DNER, em extinção, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, letra "e" da Portaria supramencionada, publicada no DOU de 22/09/2003, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Portaria nº 111 - GM/MT, de 03/05/2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Benjamim Olemar Teixeira matrícula SIAPE nº 6151213 e Diogo Esteves Pereira matrícula SIAPE nº 1558831, para registrar a Conformidade dos Registros de Gestão das Unidades Gestoras do DNER em extinção, conforme determina a IN/STN nº 06, de 31/10/2007, sendo o primeiro servidor o titular e segundo o substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OSMAR MONTE ROCHA

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES INTE-RINO, no uso da competência que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição Federal, c/c o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, composta pelas servidoras DULCE RAQUEL ZANETI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1562786 e MARCELLA TANGARI PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2482623, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), as possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 50600.005073/2007-81, referentes à BR-402/MA, conforme orientação contida no Parecer nº 407/2009/AGU/MT/CONJUR/CGLJ/args, de 22/10/2009, aprovado pelo DESPACHO MT/CONJUR nº 998/2009, de 30/10/2009.

Art.2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28 de abril de 2006 e considerando o disposto no artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o constante do item 6.12 do Edital nº 01/2009, publicado no D.O.U. de 02 de julho de 2009, resolve:

Nº 58 - Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no D.O.U. de 02 de julho de 2009, efetivada pela Portaria nº 1.393, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2009, constantes do Anexo desta Portaria, por não terem comparecido para tomar posse dos respectivos cargos, dentro do prazo estabelecido no § 1º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Reverter a vaga de Analista em Infraestrutura de Transportes, destinada a candidato portador de necessidades especiais, na Sede desta Autarquia, na cidade de Brasília-DF, para nomeação de candidato constante da lista geral de classificação do concurso público mencionado no artigo 1º desta Portaria, em virtude do não preenchimento da respectiva vaga, bem como a inexistência de candidato aprovado nestas condições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

UNIDADE: SEDE/BRASÍLIA-DF

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
11	DIEGLES SIMÕES DE TOLEDO PEREIRA	04590687682
14	IVAN OLIVEIRA SOUTO	59219092549
31	ALEXANDRE SAIA	09883736886
46	MAURICIO RAZERA	01852971967
53	JULIANA SOARES DAS NEVES	01211797104

Portadores de Necessidades Especiais:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
2	FRANCISCO HÉLIO CAITANO PESSOA	47113987320

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
3	MAURICIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	76485951253

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	RAFAELLE TIBONI FIORANELLI	03045675905

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	ALCINDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	38048973120

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006 e observada a autorização de que trata a Portaria nº 363 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 28/10/2009, resolve:

Nº 59 - Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, Classe A, Padrão I, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2009 do DNIT, publicado no D.O.U. de 02/06/2009, com resultado homologado pelo Edital nº 06/2009 publicado no D.O.U. de 04/09/2009, constantes no Anexo I desta Portaria, observada a ordem de classificação por unidade de lotação.

Art. 2º - O candidato ora nomeado deverá comparecer à respectiva Unidade de Lotação para a qual foi aprovado, no endereço indicado no Anexo I desta Portaria, munido dos exames médicos relacionados no anexo II e dos originais e cópias dos documentos constantes do anexo III.

Art. 3º - Observada a Unidade de lotação, a posse dos Analistas em Infraestrutura de Transportes dar-se-á até trinta dias após a publicação desta Portaria. O não comparecimento do candidato no prazo previsto será interpretado como desistência, sendo eliminado do presente Concurso Público, ressalvados os casos de impedimentos legalmente previstos.

Art. 4º - O exercício do servidor empossado dar-se-á no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da posse, na respectiva Unidade de Lotação para a qual foi nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

ANEXO I

UNIDADE: SEDE/BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 03, LOTE A, EDIFÍCIO NÚCLEO DOS TRANSPORTES, 4º ANDAR - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS/DNIT - BRASÍLIA/DF - CEP 70.040-902

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
61	YURI MOURÃO	03940053929
62	ANDRÉ GUILHERME BLEY	05351026902
63	SORAYA MENDES DE SOUZA	77038517104
64	OTÁVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR	60968648568
65	LIVIA LECHINSKI	01779388977
66	ADRIANO MOREIRA ODILON	34940184803

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

ENDEREÇO: BR 316 - KM 0 - BAIRRO CASTANHEIRA BELÉM/PA - CEP 67.613-710

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
4	RENATO DA SILVA MACIEL	76696073272

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL Nº 1500 - BAIRRO TARUMÁ CURITIBA/PR - CEP 82.800-000

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
2	NEIMAR AKIRA MIQUITERA	85721034149

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS

ENDEREÇO: AV. NS-1, ACSO II, CONJUNTO 02, LOTE 43 - 1º ANDAR PALMAS/TO - CEP 77.663-020

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CPF
3	ANDRÉ MASSARU MURAKAMI	90844572934

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPLEMENTARES E PARECERES EXIGIDOS

1) Eletrocardiograma (laudo assinado por médico especialista em cardiologia);

2) Sangue: Hemograma completo, Reação sorológica para lues, Machado Guerreiro, Glicose, Uréia, Creatinina, Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama-GT e fosfatase alcalina);

3) Urina: Exame sumário;

4) R-X de tórax (laudo assinado por médico especialista em radiologia);

5) Parecer cardiológico (laudo assinado por médico especialista em cardiologia);

6) Parecer oftalmológico com acuidade visual (laudo assinado por médico especialista em Oftalmologia);

7) Parecer otorrinolaringológico com audiometria (laudo assinado por médico especialista em otorrinolaringologia);

8) Parecer psiquiátrico (laudo assinado por médico especialista em psiquiatria).

Observações:

a) Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de três meses em relação à data do Exame Médico Admissional;

b) O eletrocardiograma não dispensa o parecer cardiológico e vice-versa;

c) Os candidatos da cota de deficientes, cuja avaliação da deficiência física será feita previamente ao Exame Médico Admissional, devem apresentar, por ocasião da inspeção médica específica para constatação da deficiência física, todos os documentos médicos (relatórios, atestados, exames complementares, etc.) comprobatórios da deficiência alegada. A critério dos peritos médicos examinadores poderão ser solicitados outros exames e pareceres especializados;

d) A critério dos peritos médicos examinadores, durante a inspeção alusiva ao Exame Médico Admissional, poderá ser solicitada aos candidatos, inclusive aos da cota de deficientes, a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), bem como outros exames laboratoriais e complementares e pareceres especializados;

e) Todos os documentos médicos têm que ser originais e serão retidos pelos médicos examinadores para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Documentos que foram apresentados para comprovarem a pontuação na análise dos títulos;

b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Cédula de Identidade;

e) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos;

i) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 anos;

j) Diploma de conclusão do Ensino Superior, conforme solicitado no requisito, devidamente registrado pelo MEC ou por outro órgão com delegação para tal, acompanhado do Histórico Escolar;

k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

m) Duas fotos 3 x 4 atuais e coloridas;

n) Recibo ou número de conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição bancária que seja cadastrada no SIAPE;

o) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Designar VLADIMIR DA MATTA GONÇALVES BORGES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 20776-4, para exercer a função de confiança, FC-3, de Secretário Administrativo do Gabinete do Conselheiro Nacional Mario Luiz Bonaglia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS